

# Assembleia pendente de aprovação

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - BOMBRIL S.A. de 26/04/2019

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>O presente boletim deve ser integralmente preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, na Assembleia Geral Ordinária da Bombril S.A. de 26.04.2019 (Assembleia), cuja ordem do dia foi proposta pela Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.</p> <p>Para que este boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, é imprescindível que:</p> <p>(i) Todos os campos deste boletim sejam preenchidos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Acionista, o número do seu CPF ou CNPJ, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos;</p> <p>(ii) O Acionista rubrique todas as páginas deste boletim; e</p> <p>(iii) O Acionista, seu procurador ou representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assine o presente boletim e obtenha o reconhecimento da firma. Caso o boletim encaminhado diretamente à Companhia não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nas orientações de entrega abaixo indicadas, o boletim será desconsiderado.</p> <p>Havendo divergência entre as instruções de voto dispostas neste boletim recebido pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas pelos agentes custodiantes/escriturador das ações de emissão da Companhia, estas últimas prevalecerão.</p> <p>Caso entenda necessário, o Acionista poderá enviar, retificar ou reenviar o boletim e os documentos que o acompanham até o dia 19.04.2019. Caso o Acionista, após o envio do boletim, opte por comparecer à Assembleia, pessoalmente ou por meio de procurador, a instrução de voto a distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o Acionista manifeste sua intenção de exercer o voto presencialmente.</p>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar (na forma indicada abaixo) os seguintes documentos:</p> <p>(i) via física do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado (não há necessidade de consularização ou tradução juramentada para documento em língua estrangeira);</p> <p>(ii) documento de identificação: para Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato social, comprovante de eleição dos administradores e cópia autenticada do documento de identidade deste representantes; e para Pessoas Físicas: cópia autenticada do documento de identidade com foto do Acionista. Solicitamos que documentos de identificação produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada.</p> <p>Se preferir, o Acionista poderá enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos em (i) e (ii) acima por e-mail, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos até o dia 19.04.2019 para a Companhia, no endereço a seguir indicado.</p> <p>Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisará o Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, nos termos da Instrução CVM 481/09. Tal informação será enviada ao Acionista por meio de endereço eletrônico indicado no boletim de voto.</p> <p>Encerrado o prazo de votação, o Acionista não poderá alterar as instruções de votos já enviadas. Será considerado no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada pelo Acionista na forma aqui indicada.</p> <p>Alternativamente, o Acionista poderá optar pro exercer o seu direito de voto a distância transmitindo as suas instruções de voto aos seus agentes de custódia ou ao agente escriturador, observadas as regras por eles determinados. Nesse caso, o Acionista deverá entrar em contato com o agente de custódia ou com o agente escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos, bem como os documentos solicitados.</p>
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BOMBRIL S.A. de 26/04/2019**

Os documentos podem ser dirigidos para o seguinte endereço:

Endereço Postal:  
Bombril S/A - Departamento de Relação com Investidores  
A/C: Andrea Ribeiro  
Marginal da Via Anchieta, Km 14, S/No, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09696-000

Endereço Eletrônico:  
acionista@bombril.com.br

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Endereço Postal:  
Banco Bradesco S.A.  
Departamento de Ações e Custódia - Setor de Escrituração de Ativos  
Contato: Sabrina Cerigato Curis  
Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, S/No, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900

Endereço Eletrônico:  
4010.acoes@bradesco.com.br

O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos prestadores de serviço (agente de custódia ou agente escriturador) até 19.04.2019, salvo se prazo menor for por eles estabelecido.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Deliberar sobre as demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Deliberar acerca do montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019 no valor de até R\$ 8.885.501,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e um reais), nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Deliberar acerca do montante global da remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2019, no valor de até R\$ 339.414,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais), nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

5. Deliberar sobre a fixação do número de 3 (três) membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

Sim  Não  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BOMBRIL S.A. de 26/04/2019**

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

6. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, alínea a, da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

7. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Renata Nunes Guimarães / João da Silva Barreto

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Erica Rodrigues Prado / José Donizetti de Souza

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Marcelo Adilson Tavarone Torresi / Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias**

8. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Renata Nunes Guimarães / João da Silva Barreto

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Erica Rodrigues Prado / José Donizetti de Souza

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Marcelo Adilson Tavarone Torresi / Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais**

9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Renata Nunes Guimarães / João da Silva Barreto

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Erica Rodrigues Prado / José Donizetti de Souza

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Marcelo Adilson Tavarone Torresi / Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BOMBRIL S.A. de 26/04/2019**

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_